



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**2928**

**Presidente da Mesa Diretora:** Manoel Soares Lopes

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Utilidade Pública

**Autoria:** Manoel Soares Lopes

**Data:** 25/02/1986

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 534, de 25/02/1986. Considera de utilidade pública a "Escola Especializada Vovó Clarice Ltda".

**Controle Interno – Caixa:** 13      **Posição:** 46      **Número de folhas:** 04

# Resolução 534, DE 25.02.86

Espécie: PR Câmara Municipal de Montes Claros

Categoria: Utilidade pública

ct: 13

Ordem: 46

nº fls: 18

## REQUERIMENTO

Autor: Vereador Manoel Soares Lopes

### Assunto:-

Considerando da Utilidade Pública a Escola Espacializada  
da Vovó Clarice Ltda.

### MOVIMENTO

1 Recebido em 25.02.86

2 Aprovado em 25.02.86

3

4

5

6

7

8

9

10

lairka

# Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 534, de 25 de fevereiro  
de 1986

Dispõe sobre Utilidade Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75 regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Fica considerada de Utilidade Pública a Escola Especializada Vovó Clárice Ltda. entidade educacional legalmente constituída, com sede nesta cidade à Rua Dr. Veloso, nº 876 e que tem como objetivo a realização de trabalho educacional para excepcionais.

Artigo 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de fevereiro de 1986.

Manoel Soares Lopes

Presidente da Câmara

Sérgio Rocha Souza

Secretário

JOANAL DO NORTE.

27-2-86



# Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 534, de 25 de fevereiro de 1986

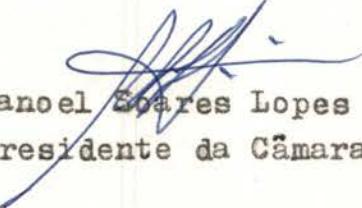
Dispõe sobre Utilidade Pública.

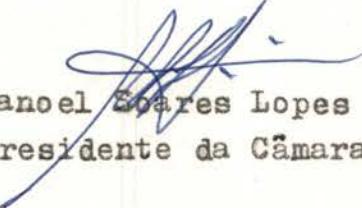
O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, decreta e promulga a seguinte Resolução :—

Artigo 1º — Fica considerada de Utilidade Pública a Escola Especializada Vovó Clarice Ltda., entidade educacional legalmente constituída, com sede nesta cidade à Rua Dr. Veloso, nº 876 e que tem como objetivo a realização de trabalho educacional para excepcionais.

Artigo 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de fevereiro de 1986.

  
Manoel Soares Lopes  
Presidente da Câmara

  
Sérgio Rocha Souza  
Secretário



*Manoel Soares Lopes*

## Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.<sup>o</sup> 06

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública a Escola Especializada Vovó Cláriee Ltda.,, entidade educacional legalmente constituída, com sede nesta cidade à Rua Dr. Veloso, nº 876 e que tem como objetivo a realização de trabalho educacional para excepcionais, conforme cópia dos seus Estatutos em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de fevereiro de 1986

*Manoel Soares Lopes*  
Vereador